

No primeiro dia do mês de abril do ano de 2024, nas dependências do Pelotas Parque Científico e Tecnológico, situado na Av. Domingos de Almeida, 1785 - Areal, na cidade de Pelotas, ocorreu a Reunião Ordinária de março do Conselho Municipal de Proteção Ambiental. A sessão teve início às treze horas e trinta e sete minutos, sob a coordenação de Osvaldo Faria, que proferiu sua saudação inicial. Posteriormente, foi realizada a verificação do quórum, e constatado o número legal de 15 (quinze) conselheiros presentes para a deliberação, iniciou-se a Reunião Ordinária. Participaram do encontro representantes das seguintes entidades: **SQA, SDR, SGCMU, SEPLAG, EMBRAPA, EMATER, OAB, ARP, AEAP, ACP, CIPEL, IPPAMPA, SINDAPEL, SINDUSCON e SRP**. Foram lidos os seguintes informes: parecer da ctaa 01/2024 que tratar sobre a utilização do mapa de ocorrência de mata atlântica, convite dos conselho para a plenária, matéria veiculada no jornal Diário Popular sobre o projeto de lei em debate no compam e uma carta da ctaa endereçada à coordenação do compam e uma solicitação da empresa ECOCELL sobre o andamento dos processos. O próximo ponto foi a leitura da ata da Reunião Ordinária de fevereiro que foi aprovada por maioria, com abstenção do SRP e EMATER pelos seus representantes não estarem presentes na referida reunião. O próximo ponto de pauta foi o item **4.a) Apresentação da minuta e votação de alterações da Lei Municipal 6306/2015**; Foi realizada a apresentação, pelo secretário Eduardo Schaefer, das alterações sugeridas à minuta do Projeto de Lei, pelas entidades deste conselho. O conselheiro Ricardo Ramos enaltece o formato de processo que foi realizado para as contribuições e solicita que nos próximos processos sejam enviadas a totalidade das sugestões realizadas pelos conselheiros. Foram apresentadas cada uma das treze alterações, com as devidas justificativas dando possibilidade de intervenção de cada proponente da alteração. Fica acolhida a proposta da SQA em relação às Autorizações Ambientais tendo 8 (oito) votos favoráveis das seguintes entidades: **SQA, SGCMU, EMBRAPA, EMATER, ARP, ACP, CIPEL, e SRP**. Tendo abstenção do **SINDAPEL**. Foi realizada uma votação para a decidir sobre a obrigatoriedade deste conselho ouvir a CTAA no que tange aos artigos 13,14 e 15 do Projeto de lei em questão, na votação ficou decidido por 11 (onze) votos favoráveis a **não obrigatoriedade** deste conselho ouvir a CTAA. Votaram favoráveis as seguintes instituições: **SGCMU, EMBRAPA, OAB, ARP, AEAP, ACP, CIPEL, IPPAMPA, SINDAPEL, SINDUSCON e SRP**. Fica incluído, por decisão unânime da plenária, o parágrafo 3º do artigo 17 com o seguinte texto: “§ 3º Fica o requerente facultado para interpor recurso ao COMPAM sem antes interpor recurso à CTAA. Não podendo recorrer à CTAA em caso de indeferimento do COMPAM.” Ficando assim aprovado por unanimidade a minuta de lei com as devidas alterações. Foi dada fala aos convidados que quisessem se manifestar, onde a servidora da SQA Camila Bonilla realizou sua manifestação a fim de expor a importância do trabalho da Câmara Técnica de Anuência Ambiental. O próximo item da pauta foi: **4.b) Apresentação da SQA sobre aplicabilidade do Bioma Mata Atlântica**. Foi realizada a apresentação pela servidora, após a apresentação foi aberta a palavra para os questionamentos e



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

contribuições dos conselheiros. Após a fala dos conselheiros foi dada oportunidade para a manifestação dos convidados. Foi senso comum da plenária a necessidade de buscar novas informações de mapas, técnicos da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura e demais técnicos da área para debater sobre a aplicabilidade do mapa da mata atlântica no município de Pelotas. A reunião foi encerrada pelo coordenador Osvaldo Faria às dezesseis horas e quarenta e seis minutos. Sem mais nada a declarar, esta ata é encerrada e assinada por mim, Secretário Executivo Gabriel Manzke, e pelos coordenadores.

Gabriel Rodrigues Manzke
Secretário Executivo

Eduardo Daudt Schaefer
Secretaria de Qualidade Ambiental

Júlio Xavier
**Sindicato da Indústria de Arroz de
Pelotas**

Lilian Brusamarello
Ordem dos Advogados do Brasil

Osvaldo Luís Vieira Faria
Associação Comercial de Pelotas